



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$09

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano	24\$	Subscrição
A 1.ª série	11\$		12\$50
A 2.ª série	9\$		8\$10
A 3.ª série	7\$		5\$10
Avulso: Número de 2 págs. \$05;			
de mais de 2 págs. \$03 por cada 2 págs. ou fracção			

O preço dos anúncios é de \$24 a linha, atresado de \$01(5) de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 5:549, adiando para o dia 1 de Junho de 1919 as eleições de Senadores e Deputados pelo distrito de Ponta Delgada, que se achavam fixadas para o dia 11 de Maio do mesmo ano.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 5:550, fixando os quadros e vencimentos do pessoal não docente das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto e das suas respectivas Faculdades, Escolas e Institutos.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Pública

Decreto n.º 5:549

Estando interrompidas as comunicações entre a metrópole e o distrito de Ponta Delgada:

O Governo da República Portuguesa decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º As eleições de Senadores e Deputados pelo distrito de Ponta Delgada, que se acham fixadas para o dia 11 do corrente mês, são adiadas para o dia 1 de Junho próximo.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das mais Repartições o façam publicar. Paços do Governo da República, 9 de Maio de 1919.— João do Canto e Castro Silva Antunes — Domingos Leite Pereira — António Joaquim Granjo — Amílcar da Silva Ramada Curto — António Maria Baptista — Vítor José de Deus de Macedo Pinto — Xavier da Silva Júnior — Júlio do Patrocínio Martins — João Lopes Soares — Leonardo José Coimbra — Jorge de Vasconcelos Nunes — Luís de Brito Guimarães.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Superior

Decreto n.º 5:550

Considerando que os vencimentos do pessoal não docente dos quadros das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto e das suas respectivas Faculdades, Escolas e Institutos são, com raríssimas excepções, absolutamente insuficientes para dar satisfação às mais imperiosas necessidades da vida cotidiana;

Considerando que os vencimentos do pessoal correspondente dos estabelecimentos de ensino superior, dependente do Ministério da Agricultura e do Comércio, foram, nas últimas reformas, consideravelmente elevados;

Considerando que desse benefício aproveitou também o pessoal dos liceus e das escolas comerciais e industriais, cujos vencimentos são hoje muito superiores aos do pessoal universitário, sem razão alguma que justifique esta situação desigual, verdadeiramente deprimente;

O Governo da República Portuguesa decreta, e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os quadros e vencimentos do pessoal não docente das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto ficam sendo os que constam da tabela anexa a este decreto e que dele faz parte integrante, e vai assinada pelo Ministro da Instrução Pública.

Art. 2.º O pessoal dos actuais quadros das Secretarias Gerais, Faculdades, Escolas e Institutos anexas passa para os novos quadros, ocupando os mesmos lugares ou seus equivalentes, podendo, porém, os directores desses estabelecimentos propor ao Governo, em parecer fundamentado, colocações diversas, desde que seja conveniente para o serviço e dessa transferência não resulte para o funcionário diminuição dos seus actuais vencimentos.

Art. 3.º Os funcionários que há, pelo menos, três anos; têm exercido provisoriamente, ou por contrato, ou como assalariados, qualquer dos lugares compreendidos nestes quadros, consideram-se definitivamente providos nos respectivos lugares.

Art. 4.º Os novos lugares, correspondentes a funções que estavam sendo desempenhadas por indivíduos contratados e pagos a expensas das Faculdades e Escolas

ou Institutos anexas, serão providos de preferência, quer definitivamente, quer por contrato, nos indivíduos que actualmente os estejam ocupando.

Art. 5.º Todo o pessoal técnico das Faculdades e Escolas e Institutos anexas poderá ser contratado, mediante autorização ministerial, quando o respectivo Conselho Escolar o julgar conveniente para o serviço.

§ único. Todos os contratos serão feitos por prazo não superior a três anos, podendo ter sucessivas renovações.

Art. 6.º Os lugares que não carecerem de aptidões ou condições especiais podem ser indiferentemente providos em indivíduos de qualquer sexo.

Art. 7.º Os chefes do pessoal menor são de livre escolha das Faculdades e Escolas dentro daquele pessoal, incluindo os bedéis.

Art. 8.º A duração do serviço diário será regulada pelas necessidades do serviço, e determinada pelos directores das respectivas Faculdades, Escolas e Institutos.

Art. 9.º Os vencimentos, a que se refere a tabela anexa a este decreto, serão divididos em cinco sextos de categoria e um sexto de exercício.

Art. 10.º Todos os funcionários e empregados dos quadros do pessoal não docente das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto, à excepção dos contratados, têm direito à aposentação, na conformidade do decreto de 17 de Julho de 1886 e diplomas subsequentes.

Art. 11.º Para os efeitos de aposentação, nos vencimentos iguais ou inferiores a 600\$, o vencimento de exercício considerar-se há integrado no vencimento de categoria.

Art. 12.º A fim de ocorrer ao pagamento dos encargos resultantes do presente decreto, durante o actual ano económico, é autorizado o Governo a abrir os créditos especiais necessários, sem dependência da lei de 29 de Abril de 1913.

Art. 13.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam publicar. Paços do Governo da República, 9 de Maio de 1919. — *JOÃO DO CANTO E CASTRO SILVA ANTUNES — Domingos Leite Pereira — António Joaquim Granjo — Amílcar da Silva Ramada Curto — António Maria Baptista — Vitor José de Deus de Macedo Pinto — Xavier da Silva Júnior — Júlio do Patrocinio Martins — João Lopes Soares — Leonardo José Coimbra — Jorge de Vasconcelos Nunes — Luis de Brito Guimarães.*

Quadro do pessoal não docente das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto, e respectivos vencimentos

Universidade de Coimbra

Secretaria Geral

1 secretário geral	1.800\$
1 oficial maior (chefe da 1.ª Repartição)	1.440\$
1 primeiro oficial (chefe da 2.ª Repartição)	1.200\$
1 segundo oficial	960\$
1 terceiro oficial	720\$
1 primeiro amanuense	600\$
2 segundos amanuenses, a 480\$	960\$
1 porteiro	540\$
1 contínuo	420\$
1 servente	360\$

«Gerais»

1 guarda-mor e porteiro dos «Gerais»	840\$
6 contínuos, a 420\$	2.520\$
12 archeiros, a 300\$	3.600\$

Faculdade de Letras

Pessoal de Secretaria, Biblioteca e menor

1 oficial, chefe de Secretaria	1.080\$
1 amanuense	600\$
1 conservador da biblioteca (antigo oficial)	840\$
1 bedel	480\$
1 porteiro, guarda do edificio	420\$
2 contínuos, a 420\$	840\$
2 serventes, a 360\$	720\$
Gratificação ao chefe do pessoal menor	60\$

Faculdade de Direito

Pessoal de Secretaria, Biblioteca e menor

1 oficial, chefe de Secretaria	1.080\$
1 amanuense	600\$
1 dactilógrafo	480\$
1 bedel	480\$
2 contínuos, a 420\$	840\$
2 serventes, a 360\$	720\$

Faculdade de Medicina

Pessoal de Secretaria, Biblioteca e menor

1 oficial, chefe de Secretaria	1.080\$
1 amanuense	600\$
1 conservador da Biblioteca (antigo oficial)	840\$
1 bedel	480\$
1 contínuo	420\$
10 serventes, a 360\$	3.600\$

Pessoal técnico

1 chefe de serviço	1.080\$
1 conservador do Museu (1.º)	840\$
2 conservadores do Museu (2.º), a 600\$	1.200\$
2 analistas a 720\$	1.440\$
4 preparadores, a 540\$	2.160\$
2 ajudantes de preparador, a 420\$	840\$
1 fotógrafo	360\$

Institutos anexas

Laboratório de análises clínicas:

1 analista	720\$
1 preparador	540\$
1 praticante	360\$
2 serventes, a 360\$	720\$

Laboratório de radiologia e electrologia:

1 chefe de serviço	1.080\$
1 fotógrafo	360\$
2 serventes, a 360\$	720\$
1 enfermeira contratada	360\$

Clinica do Dr. Daniel de Matos:

1 enfermeira contratada	360\$
1 maquinista	360\$
1 servente	360\$

Instituto de Higiene:

1 director, gratificação	206\$
1 secretário, gratificação	180\$
1 servente, gratificação	60\$

Laboratório de Higiene:

1 analista	720\$
------------	-------

Faculdade de Ciências

Pessoal de secretaria e menor

1 oficial, chefe de secretaria	1.080\$
1 amanuense	600\$
2 bedéis a 480\$	960\$

O lugar de amanuense só poderá ser provido quando houver um único bedel.

Pessoal técnico

1 desenhador, anexo à secção de Ciências Biológicas	720\$
---	-------

Institutos anexos**Observatório Astronómico**

1 director, gratificação	400\$
1 primeiro astrónomo, gratificação	200\$
1 segundo astrónomo, gratificação	200\$
1 terceiro astrónomo, gratificação	100\$
1 guarda maquinista	480\$
1 praticante de guarda-maquinista	420\$
1 porteiro	360\$

Observatório Meteorológico

1 director, gratificação	400\$
1 observador, chefe de serviço	1.200\$
2 observadores a 1.080\$	2.160\$
2 ajudantes a 720\$	1.440\$
1 guarda	420\$
1 servente	360\$

Laboratório de Física

1 guarda	420\$
1 maquinista dos gabinetes	360\$

Laboratório de Química

1 preparador-conservador	840\$
------------------------------------	-------

Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico

1 professor, director, gratificação	200\$
1 conservador	840\$

Jardim e Museu Botânicos

1 professor, director, gratificação	200\$
1 naturalista	1.200\$
1 jardineiro chefe	840\$
1 jardineiro ajudante	480\$
6 jardineiros auxiliares a 360\$	2.160\$
1 herborizador	420\$

Museu Antropológico

1 conservador-preparador	840\$
------------------------------------	-------

Museu e Laboratório Zoológicos e Estação da Zoologia Marítima

1 professor-director, gratificação	200\$
1 naturalista	1.200\$
1 conservador-preparador	840\$

O actual director continua vencendo a gratificação de 250\$.

Escola Normal Superior**Pessoal de Secretaria e menor**

1 official, chefe de secretaria	1.080\$
1 amanuense	600\$
1 contínuo	420\$
1 servente	360\$

Escola Superior de Farmácia**Pessoal de Secretaria e menor**

1 official, chefe de secretaria	1.080\$
4 serventes de laboratório a 360\$	1.440\$

Institutos anexos à Universidade**Biblioteca:**

1 bibliotecário, gratificação	200\$
2 conservadores de biblioteca a 840\$	1.680\$
1 ajudante de conservador	540\$
1 porteiro	480\$
1 contínuo	420\$

Museu de Arte

1 director, gratificação	200\$
1 servente	360\$

Universidade de Lisboa**Secretaria Geral**

1 secretário geral	1.800\$
1 official maior (chefe da 1.ª Repartição)	1.440\$
1 primeiro official (chefe da 2.ª Repartição)	1.200\$
1 segundo official	960\$
1 terceiro official	720\$
1 amanuense	600\$
1 porteiro	540\$
1 contínuo	420\$
1 servente	360\$

Faculdade de Letras**Pessoal da Secretaria, Biblioteca e menor**

1 official, chefe de secretaria	1.080\$
1 amanuense	600\$
1 conservador da biblioteca (antigo official)	840\$
2 contínuos a 420\$	840\$
2 serventes a 360\$	720\$
Gratificação ao chefe do pessoal menor	60\$

Museu Etnológico

1 director, gratificação	500\$
1 conservador	840\$
2 preparadores, a 540\$	1.080\$
2 guardas, a 420\$	840\$
3 serventes, a 360\$	1.080\$

Faculdade de Direito**Pessoal de Secretaria, Biblioteca e menor**

1 official, chefe de secretaria	1.080\$
1 amanuense	600\$
1 dactilógrafo	480\$
3 contínuos, a 420\$	1.260\$
3 serventes, a 360\$	1.080\$
1 guarda-portão	860\$
Gratificação ao chefe do pessoal menor	60\$

Faculdade de Medicina**Pessoal de Secretaria, Biblioteca e menor**

1 official, chefe de secretaria	1.080\$
1 amanuense	600\$
1 conservador da biblioteca (antigo official)	840\$
1 bedel	480\$
1 contínuo	480\$
2 contínuos, a 420\$	840\$
2 guardas-portões (do dia e da noite), a 420\$	840\$
14 serventes, a 360\$	5.040\$
Gratificação ao chefe do pessoal menor	60\$

Pessoal técnico**Laboratórios de Anatomia, Histologia, Fisiologia e Farmacologia:**

1 conservador do Museu	840\$
4 preparadores, a 540\$	2.160\$
4 ajudantes de preparador, a 420\$	1.680\$
1 maquinista	360\$
1 tratador de animais	360\$
2 desenhadores fotógrafos, a 540\$	1.080\$

Instituto de Anatomia Patológica:

1 desenhador	600\$
1 preparador	540\$
1 ajudante de preparador	420\$
2 serventes, a 360\$	720\$

Laboratório de Clínicas Escolares:

1 preparador do hospital escolar	900\$
2 chefes de laboratório (antigos analistas), a 600\$	1.200\$

Serviço de Radiografia e Fotografia do Hospital Escolar:

1 chefe de serviço (contratado)	1.200\$
1 assistente de radiologia (contratado)	720\$
1 assistente de fotografia (contratado)	600\$
1 electricista (contratado)	540\$

Institutos anexas

Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana:

2 analistas, a 720\$	1.440\$
2 primeiros preparadores, a 540\$	1.080\$
1 segundo preparador	480\$
1 palafrenero	360\$
1 maquinista	420\$
1 auxiliar de maquinista	360\$
13 serventes, a 360\$	4.680\$
1 secretário	840\$
1 amanuense	600\$
1 bibliotecário	840\$
1 porteiro	360\$

Instituto Central de Higiene:

Museu:

1 desenhador conservador	600\$
2 serventes, a 360\$	720\$

Química sanitária:

1 químico chefe	1.080\$
3 químicos ajudantes, a 720\$	2.160\$
1 analista	600\$
3 preparadores a 540\$	1.620\$
1 escrivão	420\$
1 ajudante de escrivão	360\$
1 guarda	360\$
3 serventes, a 360\$	1.080\$

Serviço de bacteriologia:

1 médico chefe	1.080\$
1 médico ajudante	720\$
2 preparadores, a 540\$	1.080\$
1 guarda	360\$
1 servente	360\$

Instituto Oftalmológico:

Pessoal de secretaria:

1 encarregado de escrituração e contabilidade, gratificação	420\$
---	-------

Faculdade de Ciências

Pessoal de secretaria e menor

1 oficial chefe de secretaria	1.080\$
1 amanuense	600\$
4 continuos (antigos guardas), a 420\$	1.680\$
4 serventes a 360\$	1.440\$
1 porteiro	420\$
1 guarda-portão	360\$
1 guarda da noite	360\$
1 litógrafo	660\$
Gratificação ao chefe do pessoal menor	60\$

Pessoal técnico

1 desenhador anexo à Secção de Ciências Biológicas	720\$
--	-------

Institutos anexas

Observatório Astronómico:

1 director, gratificação	400\$
1 primeiro astrónomo (antigo ajudante), gratificação	200\$
1 segundo astrónomo (antigo ajudante), gratificação	200\$
1 maquinista e encarregado da biblioteca	840\$
1 praticante de maquinista	420\$
1 porteiro (antigo guarda)	360\$
1 servente	360\$

Os actuais primeiro e segundo astrónomos continuam vencendo a gratificação de 270\$ que percebiam como ajudantes.

Observatório Meteorológico:

1 director, gratificação	400\$
2 observadores chefes de serviço, a 1.200\$	2.400\$
6 observadores, gratificações de exercício, a 600\$	3.600\$
5 ajudantes, a 720\$	3.600\$
Gratificação ao ajudante encarregado da aferição e conservação de instrumentos	180\$
1 amanuense dactilógrafo encarregado da biblioteca	540\$
1 amanuense fotógrafo e telegrafista	540\$
1 guarda arquivista	420\$
1 servente	360\$

Laboratório de Física:

1 preparador conservador (antigo preparador)	840\$
1 preparador	540\$
1 ajudante de preparador	420\$
2 serventes a 360\$	720\$

Laboratório de Química:

1 preparador conservador (antigo preparador)	840\$
1 preparador e analista auxiliar	840\$
4 serventes, a 360\$	1.440\$

Museu e Laboratório Mineralógicos e Geológicos:

1 professor director, gratificação	200\$
1 naturalista	1.200\$
1 conservador	840\$
1 preparador encarregado da biblioteca privativa (antigo preparador)	720\$
2 serventes, a 360\$	720\$

Jardim e Museu Botânicos:

1 professor director, gratificação	200\$
2 naturalistas, a 1.200\$	2.400\$
1 conservador (antigo conservador do herbário)	840\$
1 preparador encarregado da biblioteca privativa (antigo escrivão encarregado da catalogação e ajudante do conservador)	720\$
1 jardineiro-chefe	840\$
1 jardineiro-ajudante	480\$
6 jardineiros auxiliares, a 360\$	2.160\$
1 herborizador	420\$
2 serventes, a 360\$	720\$
4 guardas da policia do Jardim, a 360\$	1.440\$
3 guardas dos portões do Jardim, a 360\$	1.080\$

Museu e Laboratório Zoológico e Estação de Zoologia Marítima

1 professor-director, gratificação	200\$
4 naturalistas (um correspondendo ao antigo conservador), a 1.200\$	4.800\$
2 naturalistas adjuntos, a 840\$	1.680\$
1 conservador (antigo ajudante de conservador)	840\$
2 chefes de preparação (antigos preparadores), a 720\$	1.440\$
1 1.º preparador	540\$
1 2.º preparador	480\$
2 aprendizes de preparação, a 360\$	720\$
1 artifice	360\$
3 serventes, a 360\$	1.080\$
2 guardas das salas do Museu, a 360\$	720\$
1 escrivão	420\$

Biblioteca:

1 conservador de biblioteca (antigo oficial da biblioteca)	840\$
1 ajudante do conservador	540\$
1 servente	360\$

Escola Superior de Farmácia

Pessoal de Secretaria, Biblioteca e menor

1 oficial, chefe de secretaria	1.080\$
1 conservador da biblioteca	840\$
4 serventes a 360\$	1.440\$

Escola Normal Superior

1 oficial, chefe de secretaria	1.080\$
1 amanuense	600\$
1 continuo	420\$
1 servente	360\$

Universidade de Porto

Secretaria Geral

1 secretário geral	1.800\$
1 oficial maior (chefe da 1.ª Repartição)	1.440\$
1 primeiro oficial (chefe da 2.ª Repartição)	1.200\$
1 segundo oficial	960\$
1 terceiro oficial	720\$
1 amanuense	600\$
1 porteiro chefe do pessoal menor	540\$
1 continuo	420\$
1 servente	360\$

Faculdade de Medicina

Pessoal de Secretaria, Biblioteca e menor

1 oficial chefe de secretaria	1.080\$
1 amanuense	600\$

1 conservador da biblioteca (antigo oficial)	840\$
1 bedel	480\$
1 porteiro	420\$
2 continuos, a 420\$	840\$
10 serventes, a 360\$	3 600\$
Gratificação ao chefe do pessoal menor	60\$

Pessoal técnico

2 chefes de laboratório, a 840\$	1.680\$
1 sub-chefe, gratificação	600\$
1 conservador do arsenal cirúrgico	840\$
1 conservador do Muséu (a)	840\$

(a) Quando não for médico ou diplomado com um curso superior vencerá apenas 840\$.

3 primeiros preparadores (antigos preparadores contratados), a 540\$	1.620\$
3 segundos preparadores (antigos preparadores), a 480\$	1.440\$
1 chefe de oficinas, gratificação	600\$
1 ajudante, gratificação	360\$

Institutos anexos**Laboratório de Higiene:**

1 químico chefe, gratificação	600\$
1 preparador	540\$
1 ajudante de preparador	420\$
1 secretário	540\$
1 guarda	360\$

Instituto de higiene:

1 professor director, gratificação	200\$
1 secretário encarregado da biblioteca, gratificação	360\$
1 continuo, gratificação (a)	120\$

(a) O actual servente retoma o seu antigo lugar de continuo.

1 servente, gratificação	60\$
------------------------------------	------

Faculdade de Ciências**Pessoal de Secretaria, Biblioteca e menor**

1 official chefe de secretaria	1.080\$
1 amanuense	600\$
1 conservador da biblioteca	840\$
1 ajudante do conservador	54\$
1 bedel	480\$
4 continuos (sende dois os antigos guardas subalternos) a 420\$	1.680\$
3 serventes, a 360\$	1.080\$
1 guarda-portão	360\$
Gratificação ao chefe do pessoal menor	60\$

Pessoal técnico

1 desenhador anexo à secção de sciências biológicas	720\$
---	-------

Institutos anexos**Observatório Meteorológico:**

1 director, gratificação	400\$
1 observador, chefe de serviço	1.200\$
2 ajudantes a 720\$	1.440\$
1 artifice	480\$
1 porteiro	360\$
1 servente	360\$

Laboratório de Física:

1 guarda demonstrador	600\$
1 servente	360\$

Laboratório de Química:

1 guarda conservador	600\$
1 guarda preparador	420\$
2 serventes a 360\$	720\$

Muséu e Laboratório Mineralógico e Geológico:

1 professor director, gratificação	200\$
1 naturalista	1.200\$
1 colector	540\$
2 serventes, a 360\$	720\$

Jardim e Muséu Botânicos:

1 professor director, gratificação	200\$
1 naturalista	1.200\$
1 guarda	420\$
1 servente	360\$
Para salários do pessoal do jardim	600\$

Muséu e Laboratório Zoológico e Estação de Zoologia Marítima**Muséu de Zoologia:**

1 professor director, gratificação	200\$
1 naturalista	1.200\$
1 conservador-preparador	840\$
1 guarda artifice	540\$
1 continuo	420\$
2 serventes, a 360\$	720\$

Estação de Zoologia Marítima:

1 colector	540\$
1 maquinista	540\$
2 guardas, a 420\$	840\$

Antropologia:

1 servente	360\$
----------------------	-------

Faculdade Técnica**Pessoal de secretaria e menor**

1 official, chefe de secretaria	1.080\$
1 amanuense	600\$
1 continuo	420\$
2 serventes, a 360\$	720\$
Gratificação ao chefe do pessoal menor	60\$

Pessoal técnico**Officinas:**

1 chefe	600\$
1 carpinteiro de moldes	420\$
1 serralheiro mecânico	420\$
1 servente	360\$

Laboratório de Ensaio de Materiais:

1 conservador-preparador	540\$
1 servente	360\$

Laboratório de Química tecnológica e de Dosimasia:

1 conservador-preparador	540\$
1 servente	360\$

Laboratório de Máquinas:

1 conservador-preparador	540\$
1 ajudante	360\$

Laboratório de Electrotecnia:

1 conservador-preparador	540\$
1 ajudante	360\$

Escola Superior de Farmácia

1 official chefe de secretaria	1.080\$
1 amanuense	600\$
1 conservador da biblioteca	840\$
4 serventes a 360\$	1.440\$
1 guarda-portão	360\$
Gratificação ao chefe do pessoal menor	60\$

Observações.— Para o futuro, as vagas de amanuenses só serão providas em quem tiver prática de dactilografia.

O quadro do pessoal das Estações de zoologia marítima de Lisboa e Coimbra só será fixado quando essas estações estiverem organizadas.

Paços do Governo da República, 9 de Maio de 1919.—
O Ministro da Instrução Pública, *Leonardo José Coimbra*.

